

# Boletim Informativo Especial

## COVID-19

Jurisprudência, Doutrina e Legislação

Edição n. 14, de 7 de agosto de 2020

## **APRESENTAÇÃO**

A Comissão Permanente de Jurisprudência e a Academia Judicial do Poder Judiciário de Santa Catarina, em parceria com o Núcleo de Comunicação Institucional, apresentam este boletim com temas relacionados à COVID-19.

O boletim, encaminhado por e-mail, objetiva manter juízes(as) e servidor(as) informado(as) sobre decisões judiciais, produções doutrinárias e atos normativos. Além disso, contribui para compartilhar conhecimentos, fornecer suporte para a tomada de decisões e promover a estabilidade jurisprudencial.

Para isso, solicitamos, em especial, que os magistrados contribuam mediante o envio das decisões que proferiram relacionadas ao tema COVID-19 para <u>informativo.especial@tjsc.jus.br</u>, de preferência no formato RTF, as quais serão submetidas a uma triagem para posterior divulgação.

Contamos com o engajamento de todos para que seja possível atingir os objetivos propostos.



### **JURISPRUDÊNCIA**



#### **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

- **a)** Compartilhamento de ambiente de maternidade especializada em gravidez de alto risco com pacientes portadores da Covid-19: suspensão de tutela provisória. .
- **b)** Tutela de urgência em reclamação. Prevalência, em relação a normas estaduais mais amenas, de decreto municipal com medidas restritivas de combate à pandemia.
  - **c)** Manutenção de nota de capacidade de pagamento atribuída a ente federado.



#### PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

#### 2º GRAU

- **a)** Continuidade de execução fiscal que executa crédito tributário (IPTU) anterior à pandemia.
  - **b)** Suspensão, por decreto estadual, do transporte intermunicipal de passageiros.
- **c)** Manutenção da prisão de paciente cujo júri foi cancelado em razão da pandemia.



#### PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

- **d)** Possibilidade de realização de perícia técnica, respeitados os protocolos de segurança contra a Covid-19.
  - e) Revogação de prisão domiciliar pelo descumprimento das condições.

#### 1° GRAU

- a) Essencialidade dos serviços de internet e telecomunicações.
- **b)** Restrição ao funcionamento de supermercados aos domingos.
- **c)** Interdição temporária das atividades de parque termal em razão do agravamento da situação epidemiológica.
  - d) Necessidade de uso de máscara para circulação em vias públicas.
- **e)** Improcedência liminar de ação civil pública destinada a obrigar ente municipal a estabelecer políticas de *lockdown*
- **f)** Destinação de verbas de prestação pecuniária para emprego por unidade prisional em equipamentos e materiais de enfrentamento à pandemia.
- **g)** Indeferimento de liminar voltada à livre circulação e ao desempenho de atividades laborativas não essenciais, restringidos por norma local.



#### **DOUTRINA**

- **a)** "A Aplicação do Princípio da Inexigibilidade de Conduta Diversa em Tempos de Crise Econômica" (TONELI, Alexandre) Aborda o princípio da inexigibilidade de conduta diversa como causa excludente da culpabilidade, principalmente quanto aos crimes de ordem financeira.
- **b)** "Reparação não pecuniária de danos extrapatrimoniais e Covid-19" (BISNE-TO, Cícero Dantas) Aponta a possibilidade da aplicação de medidas diversas da pecuniária como forma de reparar danos extrapatrimoniais relacionados à contaminação pela Covid-19.
- **c)** "A controvérsia do devedor contumaz em tempos de pandemia de Covid-19" (PARENTI, Eduardo; MARUCA, Giuliana; MACHADO, Rodrigo) Trata dos reflexos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal quanto à criminalização do inadimplemento de ICMS próprio declarado no período de pandemia da Covid-19, principalmente no que toca aos elementos caracterizadores de dolo e conduta contumaz.
- **d)** "Responsabilização do agente público: dolo, erro grosseiro, culpa grave, culpa leve?!" (MIRANDA, Marina Ferraz; SOUZA, Tayná Tomaz de) Avalia a responsabilização dos agentes públicos frente às condutas culposas no atual cenário normativo.
- **e)** "Conflito entre normas de enfrentamento ao covid-19: o CDC e as MPs 925 e 948/2020" (FERREIRA, Adrielle de Oliveira Barbosa) Versa sobre aspectos controvertidos existentes nas Medidas Provisórias n. 925 e n. 948.
- **f)** "Covid-19 e o Estado de Direito" (ZOUEV, Alexandre) Defende a salvaguarda dos princípios do Estado de Direito e das liberdades fundamentais como forma de evitar o agravamento de tensões sociais.



### **DOUTRINA**

- **g)** "RJET: A questão dos condomínios edílicos Parte 1" (LIQUIDATO, Alexandre G. N.) Análise do veto presidencial ao art. 11 da Lei n. 14.010/20.
- **h)** "RJET: A questão dos condomínios edílicos Parte 2" (LIQUIDATO, Alexandre G. N.) Continuação da análise do veto presidencial ao art. 11 da Lei n. 14.010/20.
- i) "Informativo Especial Cadip Material de apoio para Seção de Direito Público" (CORRÊA, Rubens Rihl Pires; AMADEI, Vicente de Abreu) Repositório do Centro e Apoio ao Direito Público CADIP contendo uma compilação de informações esparsas sobre o tema Covid-19 com o objetivo de auxiliar os integrantes da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, como também os operadores do Direito.



- **a)** Portaria n. 1, de 29 de julho de 2020, da Casa Civil Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no país de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária Anvisa.
- **b)** Portaria n. 1.857, de 28 de julho de 2020, do Ministério da Saúde Dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.
- **c)** Lei n. 14.028, de 27 de julho de 2020 Altera a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para garantir que o receituário médico ou odontológico de medicamentos sujeitos a prescrição e de uso contínuo tenha validade pelo menos enquanto perdurarem as medidas de isolamento para contenção do surto da Covid-19, na forma que especifica.
- **d)** Lei n. 14.031, de 28 de julho de 2020 Dispõe sobre o tratamento tributário incidente sobre a variação cambial do valor de investimento realizado por instituições financeiras e pelas demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil em sociedade controlada, coligada, filial, sucursal ou agência domiciliada no exterior; altera a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, que dispõe, entre outras matérias, sobre os arranjos de pagamento e sobre as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro, e a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, que dispõe, entre outras matérias, sobre a Letra Financeira; e dá outras providências.
- **e)** Lei estadual n. 17.960, de 20 de julho de 2020 Estabelece prioridade no atendimento aos profissionais de saúde na destinação de EPI e na testagem da CO-VID-19, enquanto vigorar o Decreto Legislativo n. 18.332, de 2020.



- **f)** Lei estadual n. 17.972, de 30 de julho de 2020 Obriga a afixação de dispensadores de álcool em gel no interior dos veículos que realizem transporte coletivo no território estadual, em decorrência do coronavírus (COVID-19).
- **g)** Lei estadual n. 17.973, de 30 de julho de 2020 Altera a Lei n. 16.733, de 2015, "que consolida as leis que dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para prorrogar em razão da vigência do estado de calamidade pública o prazo de validade das certidões de reconhecimento de utilidade pública estadual expedidas pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
- **h)** Lei estadual n. 17.974, de 30 de julho de 2020 Reconhece os serviços de alimentação, tais como restaurantes, lanchonetes, padarias e similares como essenciais para população, ainda que em estado de calamidade pública.
- i) Decreto estadual n. 740, de 24 de julho de 2020 Altera o Decreto n. 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE n. 1.5.1.1.0 doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências.
- **j)** Decreto estadual n. 762, de 31 de julho de 2020 Altera o art. 8-A do Decreto n. 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense.



- **k)** Portaria ACAPS SAP n. 676, de 16 de julho de 2020 Dispõe sobre a regulamentação da sexta etapa do Concurso Público Edital nº 001/2019-SAP/SC O Curso de Formação Profissional para o cargo de Agente Penitenciário.
- **I)** Portaria Conjunta SIE/ARESC n. 495, de 20 de julho de 2020 Retorno das medidas de emergência e restrições impostas ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros em parte do território catarinense.
- **m)** Portaria DETRAN/ASJUR n. 635, de 22 de julho de 2020 Regulamenta a execução dos serviços internos nas dependências da sede DETRAN/SC, nos termos dos artigos 13 e 31 do Decreto estadual n. 562, de 17 de abril de 2020.
- **n)** Portaria DETRAN/ASJUR n. 640, de 23 de julho de 2020 Estabelece procedimentos para realização de audiências públicas virtuais nos processos de licenciamento ambiental, em caráter excepcional, no intuito de mitigar a transmissão do novo coronavírus (COVID-19).
- **o)** Portaria SED n. 1.433, de 22 de julho de 2020 Institui o recesso escolar no âmbito da Rede Pública Estadual de Educação, com duração de cinco dias, no período de 27 a 31 de julho de 2020, para estudantes, professores e ocupantes dos demais cargos em atividade nas unidades escolares, das etapas do ensino fundamental (anos iniciais e finais), ensino médio e magistério, assim como para o Programa Estadual de Novas Oportunidades de Aprendizagem (PENOA), Escola em Período Integral (EPI), Programa Mais Saber, Escola Intercultural Bilíngue de Fronteira.



- **p)** Portaria SES n. 550, de 27 de julho de 2020 Autoriza o retorno das competições de futebol profissional no Estado de Santa Catarina a partir da publicação desta Portaria.
- **q)** Portaria PMSC n. 230, de 29 de julho de 2020 Aprova os procedimentos de fiscalização das medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (Novo Coronavírus).
- **r)** Ato Conjunto DPG/COGER n. 14, de 30 de julho de 2020 Consolida as disposições dos atos conjuntos em vigência e programa a retomada das atividades da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

#### **ELABORAÇÃO:**

## PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA E ACADEMIAL JUDICIAL









#### **APOIO:**

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL